



PROPOSTAS



000372

CNPJ 28.727.981/0001-92

IE 90761769-62

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR.

PREGÃO ELETRONICO N.º 162/2018

UAGS: 987565

AFC PNEUS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº **28.727.981/0001-92** situada à Rua Vereador Aloisio Giese N° 305 Cidade Ampère Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUIZ CARLOS GRZEBIELUCKAS**, residente e domiciliado à Rua Vereador Aloisio Giese nº 305, Bairro Centro, na cidade de Ampère – Paraná, portador do documento de identidade RG nº 5.805.239-6 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 474.882.043-87, propõe fornecer ao Município de Francisco Beltrão – Pr, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 162/2018, conforme abaixo discriminado:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP								
Item	Código	Especificação	MARCA	FABRICANTE	MODELO	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
16	38229	CAMRA DE AR 4.00X8 NOVA	LEFORT	LEFORT		10,00	UM	R\$ 18,80
23	45719	PNEU NOVO 10 - 16.5 10 LONAS (BOBCAT)	FORERUNNER	FORERUNNER TYRES		16,00	UN	R\$ 545,00
24	16976	PNEU NOVO 10.5/65X16 R4 10 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	SPEED WAY	SPEED WAY TYRES	SPEEDMAX	4,00	UN	R\$ 545,00
26	16967	PNEU NOVO 12.5.80X18 10 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	FORERUNNER	FORERUNNER TYRES	R4	10,00	UN	R\$ 910,00
29	56486	PNEU NOVO 16X6.5X8	BKT	BKT TYRES	LGRIB	12,00	UN	R\$ 290,00
38	16966	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	FORERUNNER	FORERUNNER TYRES	R4	4,00	UN	R\$ 1.908,99
42	1924	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE ACO	ADVANCE	ADVANCE TYRES	E3	4,00	UN	R\$ 6.699,00
45	56464	PNEU NOVO 20X10X8		BKT TYRES	LGRIB	12,00	UN	R\$ 480,00

**RUA VEREADOR ALOISIO GIESE, 305, CENTRO
AMPÈRE – PARANÁ**

E MAIL: afcpneus@gmail.com

TEL. 46 – 99975-2859

000373
CNPJ 28.727.981/0001-92

IE 90761769-62

48	56467	PNEU NOVO 22X9.5X12	BKT	BKT TYRES	LGRIB	12,00	UN	R\$ 700,00
52	56465	PNEU NOVO 23X10.5X12	BKT	BKT TYRES	LGRIB	12,00	UN	R\$ 990,00
55	33435	PNEU NOVO 275/80 R-22.5 RADIAL LISO	XBRI	XBRI TYRES	ECOPLUS	30,00	UN	R\$ 1.024,00
56	38234	PNEU NOVO 295/80 R-22.5	XBRI	XBRI TYRES	ECOPLUS	30,00	UN	R\$ 1.050,00
67	28872	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	DURABLE	DURABLE TYRES	DR601	115,00	UN	R\$ 1.100,00
69	1901	PNEU NOVO 275/80 R 22.5 RADIAL USO MISTO	DURABLE	DURABLE TYRES	DR601	60,00	UN	R\$ 1.160,00
70	28872	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	DURABLE	DURABLE TYRES	DR601	35,00	UN	R\$ 1.100,00
72	1901	PNEU NOVO 275/80 R 22.5 RADIAL USO MISTO	DURABLE	DURABLE TYRES	DR601	20,00	UN	R\$ 1.160,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Garantia dos Produtos: 05 (cinco) anos após a entrega, contra defeitos de fabricação.

Prazo de Entrega: 02 (dois) dias.

Empresa se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06

Local de entrega: Em Francisco Beltrão-PR, conforme requisição ou indicado no edital.

Ampére – Paraná, 05 de setembro de 2018.



LUIZ CARLOS GRZEBIELUCKAS

CPF: 474.882.043-87

RG: 5.805.239-6

Responsável legal

RUA VEREADOR ALOISIO GIESE, 305, CENTRO

AMPÉRE – PARANÁ

E MAIL: afcpneus@gmail.com

TEL. 46 – 99975-2859

EDITAL DE PREGÃO Nº 162/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida na **Rua Vicente Machado, Nº 2188, Centro, município de Guarapuava, estado do Paraná**, telefone (42) 3622-6363, endereço eletrônico guarapuava@simaopneus.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 20.707.920/0001-51, neste ato representada pela Sra. **Edite Silva Aqsenen**, Sócia Administradora, RG 5.503.651-9, CPF 706.392.219-04, residente à Rua Capitão Rocha, Nº 2925, Bairro Bonsucesso, município de Guarapuava, estado do Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	10	UN	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	TORTUGA	R\$ 74,90	R\$ 749,00
011	20	UN	CÂMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO NOVA	BRASTUBE	R\$ 74,90	R\$ 1.490,00
034	60	UN	PNEU NOVO 175/80 R-14	HIFLY	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
064	150	UN	PROTETOR 1000X20	MASTERFLEX	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50
065	60	UN	PROTETOR KM 24	MASTERFLEX	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
066	12	UN	PROTETOR R-22	MASTERFLEX	R\$ 24,00	R\$ 288,00
Valor Global da Proposta Ajustada aos Lances Vencedores						R\$ 22.273,50
Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos.						

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:

Banco nº: 01-BANCO DO BRASIL	Agência nº: 5795-9 (PORTAL DO LAGO)
Conta Corrente nº: 13892-4	Favorecido: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, ou seja, máximo de 07 (sete) dias úteis, contados no momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail, ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Guarapuava (PR), em 05 de setembro de 2018.

20 707 920/0001-51

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Edite Aqsenen

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 20.707.920/0001-51

EDITE SILVA AQSENEEN

Sócia Administradora

RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04

Rua Vicente Machado, 2188 - Centro

Guarapuava/PR - CEP 85010-260

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396 - JD. Apucarana - CEP: 86804-390 Apucarana - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

Fone/fax: (43) 3122-1174 e-mail: cargasulpneus@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 162/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

ANEXO - II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jardim Apucarana, CEP: 86804-390, na cidade de Apucarana - PR, telefone (43) 3122-1174, e endereço eletrônico cargasulpneus@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 08.998.979/0001-40, neste ato representada por Felipe Mendes Gonçalves, proprietário, RG 10.092.312-2, CPF 085.827.059-56, Rua Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, na cidade de Apucarana - PR propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	4	UNID	PNEU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	FIRESTONE	CHAMPION GROUND GRIP R1	1596,00	6384,00
49	4	UNID	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS - DIAGONAL PARA TRACÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	GOODYAER	ALL WEATHER 12L	2659,99	10639,96
							R\$ 17.023,96

Valor total proposta: R\$ 17.023,96 (Dezesete mil e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de 07 (sete) dias uteis, de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Apucarana, 21 de agosto de 2018.

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPPRua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR

Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP

CNPJ 08.998.979/0001-40

Felipe Mendes Gonçalves

CPF: 085.827.059-56

Proprietário



CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-390 APUCARANA - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61 000376

FONE/FAX: 43- 3122 1174 E-MAIL: CARGASULPNEUS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, n° 396, JD Apucarana, inscrita no CNPJ sob n° 08.998.979/0001-40, Fone: (43)3122 1174, e-mail cargasulpneus@gmail.com, por intermédio de seu representante legal a SR. Felipe Mendes Gonçalves, portador da carteira de identidade n° 10092312-2, e do CPF n° 085.827.059-56, Declara:

* O pneu ofertado, no momento de sua entrega possuirá no máximo 6 (seis) meses de fabricação (DOT).

* Os pneus possuem certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).


* Os pneus ofertados possuem prazos de garantia de 5 (cinco anos), visando assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração

Apucarana, 21 de agosto de 2018.

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR


Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP

CNPJ 08.998.979/0001-40

Felipe Mendes Gonçalves

CPF: 085.827.059-56

RG: 10092312-2

Proprietário

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua Curitiba, 110 - Fone: (41) 3212-1100 - Curitiba - Paraná - Brasil
 E-MAIL: contato@azevedobastos.com.br - CEP: 81210-000

Autenticação Digital
 de acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do "Ato das Disposições Constitucionais Transitórias" e Art. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 11.367/2006, e Art. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 11.367/2006, e Art. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 11.367/2006, e Art. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 11.367/2006.

Cod. Autenticação: 767820208181212080105-1 - **Data:** 02/06/2018 12:16:47
Seu Digital de Identificação Tipo Normal: C: AHE66709-UVBU
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Oel. Valor de Taxa de Custas: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

TERMO DE Garantia

PNEUS, CÂMERAS DE AR e PROTETORES PARA VEICULOS DE PASSAGEIRO, CAMIONETAS e VEICULOS DE CARGA (CAMINHÕES e ÔNIBUS)

As condições desta garantia passam a valer para produtos comercializados pela Bridgestone do Brasil adquiridos a partir de 1º de maio de 2013. A Bridgestone do Brasil, além da garantia legal, garante seus produtos no caso de se tornarem impróprios para uso por razões ou motivos não controlados pelos fabricantes, desde que devidamente constatados por um técnico da nossa empresa, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados por um técnico da nossa empresa, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados por um técnico da nossa empresa (veja lista está disponível no site www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revendedora autorizada ou da concessionária de veículos autorizada, mais próxima ou ainda por representantes locais indicados pelo INMETRO, pelos períodos indicados a seguir.

Nota: As garantias mencionadas neste termo se referem à vida original dos pneus, ou seja, durante a utilização de sua banda de rodagem original e antes de qualquer reforma.

1. Garantia Legal

No prazo (3) primeiros meses após a compra do produto, comprovado pela nota fiscal de compra, o produto, caso se enquadre nas condições indicadas acima, será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos com partes de uso comercial, dentre outros, por não serem contemplados pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 2º), como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

2. Garantia Central

05 (cinco) anos de data de aquisição, já incluída o período de garantia legal, conforme nota fiscal de compra do pneu ou do veículo no caso de pneus de equipamento original.

3. Câmaras de Ar e Protetores

03 (três) anos de data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original.

3.1. Garantia Central - Pneus para Veículos de Passageiro e Camionetas

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e modelo será entregue, considerando como ajustamento o valor resultante da percentual de desgaste do pneu substituído (ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu equipado com os mesmos), observado o disposto no item 5 abaixo.

Exemplo: no caso de um pneu que se apresentar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será cobrado 30% (trinta por cento) do valor do pneu.

Condições:

a. Não haverá cobrança se o desgaste for igual ou menor que 25% (vinte e cinco por cento) no caso de pneus radiais de veículos de passeio e camionetas. No caso de pneus diagonais, a cobrança se inicia a partir de 10% do desgaste.

b. Não terão direito à garantia os pneus com desgaste acima de 90% (noventa por cento).

4. Garantia Central - Pneus para Camionetas e Ônibus

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e modelo será entregue, cobrando-se como ajustamento o valor resultante da percentual de desgaste do pneu substituído (menos 20% (vinte por cento) (ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu equipado com os mesmos), observado e disposto no item 5 abaixo).

Exemplo: no caso de um pneu que se apresentar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será cobrado 10% (dez por cento) do valor do pneu.

Condições: Não haverá cobrança se o desgaste for igual ou menor que 20% (vinte por cento).

Observações:

0. presente termo não cobre pneus reformados para camionetas e ônibus. Para obter mais informações procure o SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, pelo telefone 0800-0161718, uma revendedora autorizada Bridgestone ou um concessionário Bridgestone Bandis.

5. Preço

0 preço a ser considerado no ajustamento será o da tabela do revendedor autorizada da Bridgestone ou concessionária de veículos autorizada no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

Nota: Não serão cobrados os custos de montagem e balanceamento do produto que irá repor o produto avariado.

6. 0 Que Ém Garantia Não Cobre

6.1 Danos aos produtos causados por:

a. Condições ou qualidade das estradas, ruas ou quaisquer vias irregulares, incluindo, porém limitações) buracos, curvas, impactos sobre obstáculos na pista, etc., provocados por interferências impercíveis ou riscos assumidos na condução e manobra do veículo.

11. Uso contínuo de pressão baixa (rodar vazia).

12. Uso ou operação incorreta ou inadequada, incluindo (sem limitações):

12.1 Carga em excesso incorreta para o tipo ou finalidade a que se destinam;

12.2 Sobrecarga do veículo;

12.3 Pneu montado em roda errônea;

12.4 Câmara ou protetor de medida incorreta para o pneu e a que se destina;

12.5 Veículo desalinhado;

12.6 Conjunto pneu/roda fora de balanceamento;

12.7 Componentes de suspensão de veículo gastos ou danificados;

12.8 Câmara ou protetor de outra marca;

12.9 Montagem ou desmontagem irregular;

12.10 Patinação ou derrapagens;

12.11 Contaminação por produtos químicos;

12.12 Aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;

12.13 Água ou outro material preso dentro do pneu durante a montagem;

12.14 Alterações de peso (partida de pneu, ressurgeiro em desacordo com as práticas normais, modificação da banda por algum motivo como rasgagem, ou costas);

12.15 Uso em condições, condições ou "rachas";

12.16 Excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);

12.17 Uso de correias;

12.18 Uso de materiais selantes ou de balanceamento inseridos na parte interna dos pneus de forma inadequada;

12.19 Falta de rodagem conforme procedimento indicado pelo fabricante do veículo ou, no seu falta, a cada 8.000 km para pneus passageiramente rodados ou 5.000 km para pneus passageiramente camionetas diagonais.

13. Uso de pneus de medidas diferentes aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados;

14. Pneu com rasgo longitudinal;

15. Danos decorrentes de uso tipo "manchete cobrada" ou "pis" que veda a parte interna e prejudica a regularificação natural do pneu, ou ainda um manuseio e mais o preenchimento da região danificada com borracha pré-substanciada.

16. Exemplos de rasgos longitudinais:

16.1 Rasgos ocasionais sem desmontar o pneu da roda conhecidos como "hemorragias" ou "rachas";

16.2 Rasgo ocasionado fora da área da banda de rodagem no caso de pneu para veículo de passeio;

16.3 Rasgo que apenas veda a parte interna do pneu ("manchete") sem preencher a periferia;

16.4 Rasgos em pneus radiais com índice de velocidade X ou superior (incluindo-se furos de prego até 6 mm de diâmetro);

16.5 Rasgos que não atendem os requisitos da Norma ABNT NBR MM-225.

17. Danos decorrentes de uso incorreto de pneus de rodagem, tais como: curvas, ruas irregulares, ruas principais devido a desalinhamento, desbalanceamento, falta de práticas corretas de rodagem, uso de pressão de inflação inadequada, ou componentes da suspensão desgastados ou deteriorados;

18. Danos decorrentes de irregularidade (tais como: mas não rasgos e irregularidade) devido a "paução para um lado", "oscilação" em curva, automação para iniciar com desgaste da banda de rodagem acima de 30% (dez por cento);

19. Danos causados por amassamento inadequado ou exposição ao tempo de forma prolongada;

20. Pneu de índice de carga e símbolo de velocidade inferiores aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados;

21. Não observância das prescrições referentes a manutenção ou segurança de pneus contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo;

22. Pneu para veículos de passeio, camionetas, ônibus e camionetas que não possuem a marca do INMETRO estampada na lateral;

23. Câmaras de ar com mais de 3 costuras.

Nota: Os itens acima serão compreendidos pelo termo credenciado pela Bridgestone do Brasil.

Local para Exame do Produto e Atendimento da Garantia, Quando Aplicável

O cliente deve se dirigir a qualquer revendedora autorizada Bridgestone cuja lista está disponível no site www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revendedora autorizada ou de concessionária de veículos autorizada mais próxima.



BRIDGESTONE

0800-0161718

Av. Querêdos dos Santos, 1.717 - SP - CEP 09015-901 - www.bridgestone.com.br

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396
 Jd Apucarana - CEP: 86804-300
APUCARANA - PR

CERTIFICADO DE GARANTIA

PNEUS DE AUTOMÓVEL, SUV E PICK-UPS, VANS E UTILITÁRIOS LEVES / PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS

GUIA DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA

Cadastro do Consumidor

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
NÃO DESTACAR
ANEXAR NOTA FISCAL DE COMPRA**

Nome: _____

Nota Fiscal do pneu N°: _____

Carimbo do revendedor

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

GOODYEAR

Viva Nas Asas Da Goodyear

Leia cuidadosamente este certificado. Mantenha-o sempre ao seu alcance e consulte-o sempre que tiver dúvidas. Ele é necessário ao atendimento em garantia juntamente com a Nota Fiscal de compra.

TERMOS DA GARANTIA

A Goodyear do Brasil garante seus pneus por um período de 5 anos, contra anormalidades de fabricação, devidamente constatadas por técnicos da Goodyear, ou por técnicos credenciados de sua rede de revendedores. O período de 5 anos é contado a partir da data da nota fiscal de venda do pneu ou do veículo novo com equipamento original e compreende os 3 primeiros meses de garantia legal, acrescidos de 4 anos e 9 meses de garantia contratual, oferecida pela Goodyear.

Condições legais e contratuais de garantia para pneus de automóvel, SUV e pick-ups, vans e utilitários leves:

Nos 3 primeiros meses da data de sua compra, caso seja constatada qualquer anormalidade de fabricação, haverá substituição do pneu sem ônus para o consumidor.

Após os 3 primeiros meses da data da compra, sendo constatada a anormalidade, haverá substituição do pneu cobrando-se apenas o valor proporcional ao desgaste do pneu, nas seguintes condições:

Desgastes de 0 a 25%: Substituição integral do produto.

Desgastes de 26 a 100% (limitado a 1,6 mm de profundidade do sulco): Cobrança proporcional.

Ex.: Se o pneu apresentar um desgaste de 30% na banda de rodagem, será cobrado 30% do valor do pneu.

O valor será cobrado sobre o preço de venda do pneu ao consumidor, referente ao dia da entrega em substituição, com seus respectivos tributos.

A presente garantia se restringe a pneus fabricados pela Goodyear em sua banda original, até a profundidade remanescente de desenho de 1,6 mm.

Condições legais e contratuais de garantia para pneus de caminhão e ônibus:

Nos 3 primeiros meses da data de sua compra, caso seja constatada qualquer anormalidade de fabricação, haverá substituição do pneu sem ônus para o consumidor.

Após os 3 primeiros meses da data da compra, sendo constatada a anormalidade, haverá substituição do pneu cobrando-se apenas o valor proporcional ao desgaste do pneu, nas seguintes condições:

Desgastes de 0 a 20%: Substituição integral do produto.

Desgastes de 21 a 100% (limitado a 1,6 mm de profundidade do sulco): Cobrança proporcional.

Ex.: Se o pneu apresentar um desgaste de 30% na banda de rodagem, será cobrado 30% do valor do pneu.

O valor será cobrado sobre o preço de venda do pneu ao consumidor, referente ao dia da entrega em substituição, com seus respectivos tributos.

A presente garantia se restringe a pneus fabricados pela Goodyear em sua banda original,

até a profundidade remanescente de desenho de 1,6 mm.

A recapagem deve ser garantida pelos responsáveis pelo respectivo processo.

LIMITES DA GARANTIA

A garantia legal e contratual dos produtos fabricados pela Goodyear não se aplica quando constatado:

Uso incorreto da pressão de ar.

Avarias acidentais, como furos, penetrações, rasgos, quebra da carcaça ou bolha no costado.

Desalinhamento da direção ou desbalanceamento do conjunto pneu/roda.

Irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, amortecedores, direção e freios dos veículos.

Alterações no projeto original do veículo podem invalidar a garantia dos pneus.

A instalação de medida de pneu não equivalente à original do veículo.

Montagem e desmontagem incorretas dos pneus.

Sobrecarga ou má distribuição da carga.

Instalação de pneu com índice de carga e/ou símbolo velocidade inferior ao exigido pelo fabricante do veículo.

Instalação indevida do pneu quanto à sua banda de rodagem em relação à sua posição no veículo ou ao tipo de serviço. (exemplo: pneu para uso urbano em serviço fora de estrada e vice-versa)

A utilização de pneus com objetivo de competições, exibições ou mesmo em práticas que contrariem a legislação brasileira de trânsito.

Inscrições de semana e ano de fabricação e/ou DOTs raspados, adulterados ou ilegíveis.

Pneus recapados com banda de terceiros (exclusivo para pneus de Caminhão e Ônibus).

Sinais de envelhecimento.

Contaminação por produtos químicos, óleos, graxas, solventes ou qualquer tipo de produto derivado de petróleo.

Rodas enferrujadas, trincadas, amassadas ou onduladas.

Materiais químicos não especificados neste certificado, para vedação de perfurações ou cortes.

Frangens bruscas, patinagens e arrancadas.

Utilização de câmara de ar em pneu sem câmara (tubeless).

Utilização de câmara de ar e protetores usados em pneus novos.

Utilização de protetores de pneus convencionais em pneus radiais e vice-versa.

Aplicação incorreta da medida da câmara de ar e do protetor em relação à medida do pneu.

Câmara de ar com mais de dois reparos ou sem condições de uso.

Consertos inadequados, que possam provocar falhas nos pneus.

Que o reclamante da garantia não é o consumidor final do produto.



A não observância de qualquer das condições acima invalida a garantia Goodyear.

Qualquer reclamação deverá ser feita em um Revendedor nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) telefônico e e-mail: sac@goodyear.com ou twitter.com/goodyearbr. É indispensável a apresentação deste Certificado de Garantia e do

2

Este certificado não se aplica a pneus RRF (Run-on-Flat™) e fora de estrada. Pneus com câmara devem ser apresentados para exame com suas resacas e protetores. A falta destes elementos impedirá a análise do produto.

GUIA DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA

O cuidado especial com os pneus é fundamental para rodar com segurança e sem imprevistos.

Leia com atenção este guia e mantenha-o sempre à mão, pois ele contém informações para uma maior vida útil dos pneus, ao mesmo tempo em que proporciona maior tranquilidade ao dirigir, para você e sua família.

Escolha o Pneu Adequado

A escolha do pneu correto representa maior economia para você e melhor desempenho para os seus pneus. A Goodyear dá algumas dicas para que você faça uma escolha segura na hora de trocar os pneus:

Substitua os pneus por outros da mesma medida recomendada pelo fabricante do veículo.

No caso de pneus tipo câmara, é fundamental a troca da câmara e protetor.

É recomendada a substituição da válvula ao montar um pneu novo.

Após apenas dois pneus (no caso de veículos de passeio), instale-os no eixo traseiro do veículo.

Verifique se o desenho da banda de rodagem, o índice de carga e o símbolo de velocidade, são compatíveis com o recomendado pela montadora ou com o tipo de serviço do veículo.

Nunca monte pneus de dimensões ou construções diferentes num mesmo veículo, exceto quando indicado pela montadora do mesmo.

Nunca misture pneus de marcas, medidas, tipo de construção (radial ou convencional), desenhos da banda diferentes, pneus novos com usados ou reformados, no mesmo eixo do veículo.

Leitura do costado do pneu

A	Nome do fabricante	I	Medida nominal do pneu
B	Selo de Certificação Immetro	J	Nome comercial
C	País de fabricação	K	Tipo de Pneu Tube less - sem câmara Tube type - com câmara
D	Carga e pressão (máximas)	L	Normas de segurança
E	Estrutura do pneu	M	Indicador de desgaste
F	Tipo de construção	N	DOT - Dados sobre fabricação e período de produção
G	Símbolo de velocidade		
H	Índice de carga		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - CARGO CNJ 81.814
R. S. J. 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP 05411-000
Fone: (11) 3061-1111 - 3061-1112 - 3061-1113 - 3061-1114 - 3061-1115 - 3061-1116 - 3061-1117 - 3061-1118 - 3061-1119 - 3061-1120

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P/B Art. 68 da Lei Federal 8.006/1994 e Art. 8º inc. III da Lei Estadual 17.000/2006 - Autenticação presencial obrigatória de pessoas físicas, mediante a assinatura eletrônica e o código de verificação, o qual é emitido em nome do Tabelante.

Cod. Autenticação: 76780308160839070484-1; Data: 03/08/2018 09:44:79

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F99101-759ED; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RAI - Tabelante de Notas e Cartórios
TJPB

Indicadores de desgaste: (Δ ou TWI)

Para que você possa transitar com segurança e saiba o momento exato de trocar os pneus, atente para os indicadores de desgaste, localizados no alto costado e marcados com o símbolo Δ ou as letras TWI.

Na direção dos indicadores, atente para as marcas em relevo na base dos sulcos.

Estas marcas indicam que o pneu atingiu o nível máximo de desgaste (1,6 mm de profundidade no sulco da banda de rodagem).

Pneus nestas condições devem ser imediatamente substituídos, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro, pois comprometem a segurança do veículo.

Armazenagem

A armazenagem de pneus deve ser feita em local seco e livre de matérias químicas.

Os pneus devem ser limpos e cobertos a fim de evitar o acúmulo de água e a proliferação de insetos.

A armazenagem por períodos superiores a 4 semanas deve ser feita na posição vertical, em prateleiras com altura mínima de 10 cm do solo.

Veículos que permaneçam parados por longo período devem ser suspensos por cavaletes, para evitar deformações nos pneus.

Hábitos e costumes ao dirigir

Os hábitos e costumes de cada motorista têm grande influência no desgaste e na durabilidade dos pneus do seu carro.

- Evite buracos e obstáculos. Os impactos e atritos podem causar avarias irreversíveis aos pneus.
- Alta velocidade causa o flexionamento excessivo da carcaça e superaquecimento dos pneus, acelerando seu desgaste.
- Evite fazer curvas em alta velocidade. Essa situação força o arraste dos pneus e causa um desgaste maior na área do ombro.
- Evite freadas ou arrancadas bruscas. Essa prática favorece o desgaste irregular e acelerado da banda de rodagem.

Substituição obrigatória dos pneus

Os pneus devem ser imediatamente substituídos se apresentarem:

- Bolhas ou cortes nas laterais (costados).
- Avarias nos talões.
- Sinais de envelhecimento de materiais (ex. rachaduras).
- Cortes ou furos não reparáveis na banda de rodagem.
- Quando atingirem o nível máximo de desgaste (1,6 mm de profundidade no sulco da banda de rodagem).

AVISO DE SEGURANÇA

A não observância de qualquer das orientações, requisitos e informações descritas neste certificado pode acarretar em riscos à segurança e implica na imediata perda da garantia dos produtos.

**RECICLAGEM DE PNEUS
NA CONSCIENTEMENÇA**

Em 26 de agosto de 1999 foi publicada a Resolução 258, do Conama, que determina a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis.

É sabido que pneus usados são focos de mosquitos e demoram anos para se degradar, representando um sério risco à saúde e ao meio ambiente.

A Goodyear e seus revendedores estão comprometidos com este processo de crucial importância para o futuro do nosso planeta.

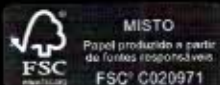
Colabore você também, não deixando pneus em lugares abertos e deixando os pneus usados retirados de seu veículo na loja em que estiver efetuando a troca, para que possamos dar o destino ambientalmente correto.

Juntos, com certeza conseguiremos construir um lugar melhor para vivermos.

As Futuras Gerações agradecem!

Para informações técnicas adicionais, consulte nosso site ou nossa rede de revendedores.

Respeite os limites de velocidade.



Copyright © 2012 - Goodyear do Brasil
Todos os direitos reservados. A reprodução total ou parcial deste material, por quaisquer formas ou meios, só poderá ser feita com o consentimento por escrito da Goodyear do Brasil.

✉ sac@goodyear.com

f goodyearbr

0800 725 7638

GOODYEAR

www.goodyear.com.br

Viva Nas Asas Da Goodyear

04/2012



08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86304-390
APUCARANA - PR



AVISO DE SEGURANÇA

Respostas e informações a segurança e implicações

RECICLAGEM DE PNEUS

Em 28 de agosto de 1999 foi publicado a Resolução 251, do Conselho, que determina a destinação ambientalmente adequada do pneus inservíveis. É sabido que pneus velhos são fontes de mosquitos e de outros seres para se degradar, representando um sério risco à saúde e ao meio ambiente.

A Goodyear e seus revendedores oficiais, estão comprometidos com este processo de crucial importância para o futuro do nosso planeta.

Colaborar você também, deixando os pneus velhos de sua frota na loja em que estiver efetuando a troca, para que possam ser recolhidos e destruídos adequadamente.

Assim, se todos fizerem a sua parte, com certeza teremos um lugar melhor para viver.

O meio ambiente agradece!

Para informações técnicas adicionais, consulte nosso site ou nossa rede de revendedores oficiais.

Copyright © 2009 - Goodyear do Brasil
 Nenhuma parte deste folheto poderá ser reproduzida, por qualquer processo, sem a permissão expressa da Goodyear do Brasil.

0800 725 PNEU

e-mail: sac@goodyear.com
www.goodyear.com.br

GOODYEAR

10/2010

CERTIFICADO DE GARANTIA
 GUIA DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA

GOODYEAR

PNEUS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS



Respeito pela terra

CADASTRO DO CONSUMIDOR

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Nome: _____

Nota Fiscal do Pneu N°: _____

Carimbo do Revendedor

Blank area for stamp and signature.

ANSIAR NOTA FISCAL DE COMPROVA

NÃO DESTACAR

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
 EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396
 Jd Apucarana - CEP: 86304-390
 APUCARANA - PR

Leia cuidadosamente este Certificado. Mantenha-o sempre ao seu lado.

Atenção: Este Certificado é necessário para a emissão da Nota Fiscal de Compra.



Este Certificado contém informações importantes para a emissão da Nota Fiscal de Compra.

- ▣ Pneu agrícola Radial para eixos de tração, eixos direcionais e implementos agrícolas. 6 anos de garantia.
- ▣ Pneu agrícola Radial para eixos de tração, eixos direcionais e implementos agrícolas. 8 anos de garantia.
- ▣ Pneu para empilhadeira industrial. 6 anos de garantia.

Obs.: Já estão contemplados nos prazos de garantia citados acima os três meses de garantia legal.

DETAHES SOBRE A GARANTIA

- ▣ A presente garantia se restringe a pneus Goodyear em sua banda original. A reutilização de pneus e consertos efetuados por terceiros devem ser garantidos pelos respectivos realizadores.
 - ▣ Esta garantia entra em vigor a partir de 1 de novembro de 2010.
 - ▣ Constatada a anomalia pelo técnico credenciado, será cobrado somente o valor residual do percentual de desgaste do pneu, levando-se em consideração o tempo de uso tem anos) aplicado sobre o preço vigente do dia, acrescido dos respectivos tributos.
- Obs.: A data da compra do pneu será comprovada através da nota fiscal do produto ou do veículo novo, no caso de equipamento original. No caso de não apresentação deste documento vale a data de fabricação.*

LIMITES SOBRE A GARANTIA

* A presente garantia limita-se a cobrir eventual anomalia constatada em pneus de uso agrícola e/ou industrial, comprovadamente atribuídas a falhas nos respectivos processos de fabricação, estando de fora excluídas quaisquer anomalias decorrentes de outros eventos não imputáveis à Goodyear.

RECOMENDAGÖES AO PROPRIETÁRIO

- ▣ Utilize ferramentas adequadas para montagem e desmontagem de pneus agrícolas e industriais, bem como lubrificantes (Zy-Seal (base vegetal) para facilitar a montagem).
- ▣ Inspeção sempre os eixos e rodas com relação à ferrugem, trincas, soldas ou qualquer outro material estirado, lascarado, ou cantos virados/anelados.
- ▣ Nunca efetue consertos em eixos ou rodas com o pneu inflado.
- ▣ Verifique se as dimensões dos eixos são compatíveis com os pneus a serem montados.
- ▣ Nos conjuntos duplos, procure combinar pneus do mesmo fabricante e mesmo tipo de construção, novo com novo, radial com radial, diagonal com diagonal, bem como pneus com o mesmo tipo de desenho.
- ▣ Armazene os pneus em locais não expostos a sol e chuva, longe de produtos derivados de petróleo, aparelhos elétricos, equipamentos de solda, queimadores, transformadores, baterias e produtos químicos em geral.
- ▣ Certifique-se, quando da aquisição de pneus agrícolas, de checar o código de aplicação correto do pneu, considerando o equipamento e o serviço em que serão aplicados.
- ▣ Ao carregar os equipamentos, fique atento a capacidade de carga dos pneus. Os pneus agrícolas e industriais possuem uma capacidade de carga e velocidade máxima a qual podem ser submetidos, normatizadas pela ALFA, Associação Latino-Americana de Pneus e Aros.
- ▣ A pressão de ar é fundamental para uma boa performance dos pneus. Verifique a pressão de ar, sempre que possível, com os pneus frios. Nunca reduza a quantidade do pneu. A sangria causa danos irreversíveis à carcassa. Siga as recomendações específicas pelo fabricante do equipamento e/ou fabricante de pneus.
- ▣ Procure andar o pneu dentro de dispositivos de segurança (gradal), para evitar riscos de acidente.
- ▣ O lubrimento e uma manobra de melhorar a poltrona, tração e o arranque do trator, bem como obter melhor aproveitamento dos pneus. Os lastros podem ser líquidos e/ou sólidos.
- ▣ O lastro líquido para pneus agrícolas diagonais deve ser no máximo 75%. Para pneus radiais, se necessário, utilize até 40% de água.

NOTA IMPORTANTE

Qualquer reclamação deverá ser feita em um Representador autorizado Goodyear, acompanhada deste Certificado de Garantia preenchido com os dados do consumidor e/ou Nota Fiscal correspondente à sua compra. Pneus com câmara devem ser apresentados para exame com suas respectivas câmaras de ar e protetoras (no caso de pneus industriais).

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86304-390
APUCARANA - PR



000383

CV TyresEireli

CNPJ nº 28.888.423/0001-09

Av. Nereu Ramos, 544, Sala 01, Centro. Itapema – SC. CEP.
88.220-000

AO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 162/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 644/2018OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA
VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**PROPOSTA COMERCIAL**

Razão social da empresa: CV TyresEireli

Nome fantasia: CV TyresEireli Pessoa () Física (X) Jurídica

Endereço: Av. Nereu Ramos Nº 544 (Sala 01) Bairro: Centro

Cidade: Itapema Estado: Santa Catarina CEP: 88.220-000

Fone: (047) 9 9954-5980 E-mail: cvpneus.sc@hotmail.com

CNPJ: 28.888.423/0001-09 Insc. Municipal: 273381 Insc. Estadual: 258.487.518

Enquadramento da empresa: Micro Empresa

Ramo de atividade: comércio de pneumáticos

Contas Bancárias para depósito:

Banco: Banco do Brasil

Nº do banco: 01

Nº Agência: 4072-x Cidade: Concórdia/SC

C.C.: 5.404-6

A empresa CV TYRES EIRELI ME, estabelecida na Avenida Nereu Ramos, nº 544, Centro, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 28.888.423/0001-09, neste ato representada por sua proprietária, Cleci Vendruscolo, portadora do RG 2.467.281 e CPF: 862.776.699-15, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CAMARA DE AR 10.00R20 NOVA	UND	150	BBW V3	R\$64,99	R\$9.748,50
2	CAMARA DE AR 10.5/65 X 16 NOVA	UND				
3	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	UND				
4	CÂMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	UND	12	BBW TR218	R\$66,00	R\$792,00
5	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	UND				
6	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA	UND	20	BBW TR220	R\$153,00	R\$3.060,00
7	CAMARA DE AR 175.70X13 NOVA	UND	40	BBW FR13	R\$18,00	R\$720,00
8	CAMARA DE AR 2,50X17 NOVA	UND				
9	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA	UND				
10	CÂMARA DE AR 20.5/25 NOVA	UND				
11	CÂMARA DE AR 215/75 17,5 BICO LONGO NOVA	UND				
12	CÂMARA DE AR 23.1 X 26 NOVA	UND	12	BBW TR218	R\$270,00	R\$3.240,00
13	CAMARA DE AR 275/80 R22.5 NOVA	UND	40	BBW TR462D	R\$67,99	R\$2.719,60
14	CAMARA DE AR 3.50X10 NOVA	UND				



CV TyresEireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Av. Nereu Ramos, 544, Sala 01, Centro. Itapema – SC. CEP.
88.220-000

000384

15	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA	UND				
16	CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA	UND				
17	CÂMARA DE AR 750 X 16 NOVA	UND	10	BBW TR15	R\$33,16	R\$331,60
18	CAMARA DE AR 80/90 - 21 NOVA	UND				
19	CAMARA DE AR 90.90 X 18 NOVA	UND				
20	CAMARA DE AR KM-24 NOVA	UND	50	BBW KM24	R\$124,19	R\$6.209,50
21	CAMARA DE AR R16 BICO CURTO NOVA K-16	UND	30	BBW KR16	R\$31,41	R\$942,30
22	PNEU NOVO 195 X 60 X 15	UND	30	XBRI ECOLOGY	R\$189,00	R\$5.670,00
23	PNEU NOVO 10 - 16.5 10 LONAS (BOBCAT)	UND				
24	PNEU NOVO 10.5/65X16R410 LONAS DIAGONAL P ARATRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UND				
25	PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACAODIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	UND	6	SUPERGUIDER SKS	R\$ 525,60	R\$3.153,60
26	PNEU NOVO 12.5.80X1810 LONAS PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UND				
27	PNEU NOVO 15X6X6	UND				
28	PNEU NOVO 16.9-24R4, 10 LONAS PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UND				
29	PNEU NOVO 16X6,5X8	UND				
30	PNEU NOVO 17.5X25 L2 -16 LONAS, PARA TRAÇÃO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	UND	10	SUPERGUIDER G2/L2	R\$2.186,90	R\$21.869,00
31	PNEU NOVO 175/65 R 14	UND	60	APOLLO AMAZER	R\$166,00	R\$9.960,00
32	PNEU NOVO 175/70 R-13	UND	150	FORCEUM EXP70	R\$136,00	R\$20.400,00
33	PNEU NOVO 175/70 R14	UND	150	APOLLO AMAZER	R\$170,00	R\$25.500,00
34	PNEU NOVO 175/80 R-14	UND				
35	PNEU NOVO 185 R-14	UND	50	LINGLONG R666	R\$206,09	R\$10.304,50
36	PNEU NOVO 185/65 R-14	UND	150	SAILUN ATREZZO	R\$172,00	R\$25.800,00
37	PNEU NOVO 185/70 R-14	UND	60	SAILUN ATREZZO	R\$196,19	R\$11.771,40
38	PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	UND				
39	PNEU NOVO 195/65 R-15	UND	8	LINGLONG CROSSWIND	R\$198,00	R\$1.584,00
40	PNEU NOVO 195/70 R-15	UND	16	XBRI CARGOPLUS	R\$282,60	R\$4.521,60
41	PNEU NOVO 195/75 R-16	UND	16	OVATION V02	R\$318,14	R\$5.090,24



CV TyresEireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Av. Nereu Ramos, 544, Sala 01, Centro. Itapema – SC. CEP.
88.220-000

000385

42	PNEU NOVO 20.5 - R 25 - L-5 - 24 LONAS RADIAL COM TRAMA DE ACO	UND				
43	PNEU NOVO 20.5 25 L3 20 LONAS COM PROFUNDIDADEMÍNIMADE30MMNABANDE RODAGEM PARA TRAÇÃO DEPA CARREGADEIRA	UND	8	SUPERGUIDER E3/L3	R\$4.216,50	R\$33.732,00
44	PNEU NOVO 205/75 R-16	UND	80	LINGLONG R666	R\$389,69	R\$31.175,20
45	PNEU NOVO 20X10X8	UND				
46	PNEU NOVO 215/75 R-17,5 LISO	UND	80	LINGLONG LLF86	R\$486,00	R\$38.880,00
47	PNEU NOVO 225/75 R-16	UND	30	OVATION V02	R\$487,76	R\$14.632,80
48	PNEU NOVO 22X9,5X12	UND				
49	PNEU NOVO 23.1X26 R3 - 08 LONAS -DIAGONAL PARA TRAÇÃO TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	UND				
50	PNEU NOVO 235/60 R-18	UND	16	LINGLONG CROSSWIND	R\$396,00	R\$6.336,00
51	PNEU NOVO 235/70 R-16	UND	8	ECOVISION VI286	R\$334,99	R\$2.679,92
52	PNEU NOVO 23X10,5X12	UND				
53	PNEU NOVO 245/70 R-16	UND	8	ECOVISION VI286	R\$360,00	R\$2.880,00
54	PNEU NOVO 265/75 R-16	UND	16	ECOVISION VI286	R\$512,10	R\$8.193,60
55	PNEU NOVO 275/80 R-22,5 RADIAL LISO	UND				
56	PNEU NOVO 295/80 R-22,5	UND				
57	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO.	UND				
58	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	UND	4	TECHNIC T&C	R\$133,19	R\$532,76
59	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,50 - 17	UND				
60	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.75-18	UND	4	TECHNIC TIGER	R\$72,00	R\$288,00
61	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/100 - 14	UND	4	TECHNIC LION	R\$88,20	R\$352,80
62	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	UND				
63	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	UND	4	TECHNIC TIGER	R\$89,10	R\$356,40
64	PROTETOR 1000X20	UND				
65	PROTETOR KM 24	UND				
66	PROTETOR R-22	UND				
67	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	UND				
68	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO	UND	40	SWT SPEEDWAYS POWERGRIP G2	R\$1.554,29	R\$62.171,60



CV TyresEireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Av. Nereu Ramos, 544, Sala 01, Centro. Itapema – SC. CEP.
88.220-000

000386

DEMOTONIVELADORA						
69	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	UND				
70	PNEU NOVO 10.00X 20 16 LONAS RADIAL LISO USO MISTO	UND				
71	PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	UND	10	SWT SPEEDWAYS POWERGRIP G2	R\$1.554,29	R\$15.542,90
72	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL USO MISTO	UND				
VALOR TOTAL						R\$391.141,82

VALOR TOTAL POR EXTENSO:Trezentos e noventa e um mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA:não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

PRAZO DE ENTREGA:no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

LOCAL DE ENTREGA:Os pneus, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), PARCELADAMENTE, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA:A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

GARANTIA: 5 (cinco) anos para os pneus, contra defeitos de fabricação para os pneus e 03 (três) anos para as câmaras.

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS para todos os fins, que no preço da proposta estão inclusos quaisquer gastos ou despesas com transporte, frete, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

DECLARAMOS, que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas prazos, inclusive de garantia, estabelecidos na licitação acima epigrafado.

DECLARAMOS, que na proposta os produtos a serem fornecidos são novos, não sendo produtos remanufaturados ou mesmo usados.

DECLARAMOS os produtos atendem às normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e estão de acordo com o Regulamento Técnico - RTQ 041 do INMETRO;

DECLARAMOS os pneus propostos possuem condições apropriadas para o consumo dentro dos padrões definidos pelo INMETRO e possuem DOT estampado.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DECLARAMOS que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta.

DECLARAMOS ao apresentar esta Proposta de Preços declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos.

DECLARAMOS que nos enquadrados na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

DECLARAMOS que nos obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

DECLARAMOS que o prazo de fabricação será igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega.

Demais condições Conforme Edital.

Concórdia/SC, 21 de agosto de 2018.

28.888.423/0001-09

CV TYRES EIRELI
I.E.: 258487518

Av. Nereu Ramos, 544 - Sala 01
Centro - CEP: 88.220-000

ITAPEMA - SC



CV TYRES EIRELI ME

CNPJ nº 28.888.423/0001-09

CleciVendruscolo

RG 2.467.281

CPF: 862.776.699-15

PROPRIETÁRIA

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME
 Rua João Bettega, 687, Portão - CURITIBA / PR - CEP.: 81.070-000
 Fone/Fax 41-3333-4322 CNPJ 03.805.667/0001-50 INSC. EST. 902.119.61-23
terezapneus@terezapneus.com.br

ANEXO - II
 PROPOSTA COMERCIAL



À pregoeira e equipe de apoio
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018
nadia@franciscobeltrao.com.br

A empresa IGF Comércio de Pneus Eireli ME estabelecida na Rua João Bettega, nº 687 Bairro Portão - Curitiba - Estado do Paraná, CEP 81.070-000, telefone/fax (41) 3333-4322, e-mail; terezapneus@terezapneus.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 03.805.667/0001-50 neste ato representada por Eduardo Henrique Senff cargo Sócio Administrador, RG 7.619.672-9/SSP/PR e CPF 033.061.289-10, residente na Rua Imaculada Conceição, nº 370 - Bairro Rebouças CEP 80.215-000 - Curitiba - Estado do Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	Código	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
10	16975	UN	CÂMARA DE AR 20.5/25 NOVA	20	DOBERMANN	265,00	5.300,00

Valor total global da proposta de preços R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

Declaramos que cumprimos todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega a ser entregues (sem ônus de entrega), **PARCELADAMENTE**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

Declaramos que o prazo de garantia dos pneus, câmaras de ar e protetores são de 05 (cinco) anos a partir do momento de entrega, e que todos os produtos são **NOVOS**.

Declaramos que o prazo de fabricação dos produtos é igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega.

Declaramos nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que nos enquadrados na condição de microempresa prevista na Lei Complementar 123/06.

Curitiba, 21 de Agosto de 2018.



Eduardo Henrique Senff

RG 7.619.672-9 /SSP/PR

CPF 033.061.289-10

Sócio Administrador

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP 81070-000
CURITIBA - PARANÁ



Rodovia Contorno Norte, 610 - B. Padre Ulrico
CEP 85604-278 - Francisco Beltrão - Paraná
Fone/Fax (46) 3524-1266 | 3524-2375

EDITAL DE PREGÃO Nº 162/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa TRUCK CENTER MARRECCAS LTDA -EPP, estabelecida na Rodovia Contorno Norte, nº620, Bairro Padre Ulrico, Cep: 85.604-278, Cidade de Francisco Beltrão – PR , Fone/Fax: (46) 3524-1266, Endereço eletrônico: recapadoramarrecas@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 24.053.203/0001-04, neste ato representada por seu Sócio Administrador ANDERSON ROCKEMBACH, RG:3.595.372., CPF: 015.061.349-04, residente na Rua São Roque 651, Francisco Beltrão -PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº162/2018 , conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPERCIFICAÇÃO
8	06	UN	BRASPLUS	R\$18,50	CAMARA DE AR 2.50X17 NOVA
9	04	UN	BRASPLUS	R\$19,40	CAMARA DE AR 2.75X18 NOVA
14	12	UN	BR101	R\$22,68	CAMARA DE AR 3.50X10 NOVA
15	100	UN	CARGO	R\$18,90	CAMARA DE AR 3.50X8 NOVA
18	06	UN	IRA	R\$27,95	CAMARA DE AR 80/90-21 NOVA
19	04	UN	BRASPLUS	R\$23,05	CAMARA DE AR 90.90X18 NOVA

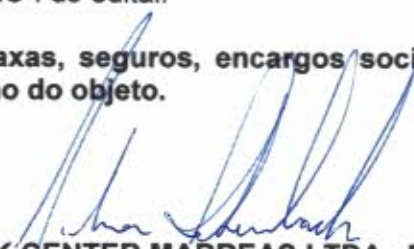
A TRUCK CENTER MARRECCAS LTDA –EPP, obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, 22 de Agosto de 2018.


TRUCK CENTER MARRECCAS LTDA –EPP
CNPJ:24.053.203/0001-04
ANDERSON ROCKEMBACH/SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.595.372 / CPF: 015.061.349-04



MARANGONI

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 01724/2015

Emissão:
10/05/2018

Revisão: 00

Validade
14/05/2021

Solicitante: **TORTUGA-PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.**

Endereço: Av. das Araucárias, nº 5500 - Chapada
CEP: 83707-754 - Araucária - PR

CNPJ: 00.934.658/0001-70

Cliente certificado desde: 15/05/2009

Norma Aplicável: ABNT NBR ISO 9001:2015

Escopo da Certificação: Desenvolvimento, fabricação, prestação de serviços, importação e comercialização de câmaras de ar e sacos de ar para pneumáticos; mistura e prestação de serviços em compostos de borracha; desenvolvimento, fabricação, importação e comercialização de pneus.



Accredited by Member of the International
Accreditation Forum (IAF) Recognition
Arrangement for Quality Management Systems

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Apolinário, 111 - Próto 3 - 2º Andar
Araucária, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 19028-070

Tel: (0511) 3811-1729
ifbq@ifbq.org.br
www.ifbq.com.br




Péricles Arilho
Gerente Executivo

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 01724/2015

Emissão:
10/05/2018

Revisão: 00

Validade
14/05/2021

Instalações abrangidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade:

Identificação	Endereço
TORTUGA-PRODUTOS DE BORRACHA LTDA CNPJ: 00.934.658/0002-51 - Filial Atividades no escopo: Fabricação de Câmaras de Ar.	Rua Alberto Klemtz, nº 441 - BL A - Portão CEP: 80330-380 - Curitiba/PR

Histórico de Revisões:

nº rev.	Data	Alterações
00	10/05/2018	Esse certificado cancela e substitui o certificado nº 01724/15 Recertificação e adequação NBR ISO 9001:2015 Ajuste da validade do ciclo de certificação conforme concessão inicial

A última revisão substitui e cancela as anteriores





Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada.

As condições descritas neste Termo de Garantia são aplicáveis às marcas de Câmaras de Ar: Tortuga, QBom e IRA, comercializadas pela Tortuga Produtos de Borracha Ltda., adquiridas a partir de **15 de maio de 2017**.

Além da garantia legal, a Tortuga Produtos de Borracha Ltda., garante seus produtos em casos de defeito de fabricação, desde que devidamente constatados por: a) Técnico da equipe da Qualidade/Engenharia Tortuga e/ou Técnico credenciado da rede de revendedores autorizados e/ou ainda, por representante técnico indicado pelo INMETRO, de acordo com os processos e períodos indicados a seguir:

Nota 01 - As Garantias mencionadas neste Termo, referem-se à vida original das Câmaras de Ar, ou seja, sem que exista qualquer tipo de interferência externa (consertos) no produto.

1. Garantia Legal

Nos três (3) primeiros meses após a compra do produto, comprovada pela nota fiscal de compra, o produto será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos com placas de uso comercial tais como: caminhões, ônibus, ou qualquer veículo de transporte de aluguel ou uso comercial, por não serem considerados pelo *Código de Defesa do Consumidor* (art. 2º.) como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

2. Garantia contratual - Câmaras de Ar

Garantia de 03 (três) anos da data de aquisição, comprovada pela nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original já incluído o período da garantia legal.

3. Garantia Contratual – Famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Agrícola e Fora de Estrada

Ultrapassado o período da garantia legal, se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 deste termo, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, observando o disposto no item 5 abaixo.

4. Garantia Contratual – Famílias de Câmaras de Ar: Transporte

Ultrapassando o período da garantia legal, se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 deste termo, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, observando o disposto no item 5 abaixo.

5. Preço

O preço a ser considerado na substituição/troca do produto com garantia será o da tabela do revendedor autorizado da Tortuga Produtos de Borracha Ltda., no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

6. O Que a garantia não cobre

6.1 Danos aos produtos causados por:

- (a) Condições e qualidade das estradas, ruas ou quaisquer vias transitáveis, incluindo (sem limitações) furos; cortes; impactos sobre obstáculos na pista; etc., provocados por infortúnios, imperícias ou riscos assumidos na condução e manobra do veículo;
- (b) Uso continuado de pressão baixa nos pneus (rodar vazio);
- (c) Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):
 - i. Calibragem de pressão imprópria para o fim ou finalidade a que se destina;
 - ii. Sobrecarga do veículo;
 - iii. Pneu montado em roda imprópria;
 - iv. Câmara de medida incorreta para o pneu a que se destina;



Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada.

- v. Veículo desalinhado;
 - vi. Conjunto pneu/roda fora de balanceamento;
 - vii. Componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
 - viii. Câmara de outra marca;
 - ix. Montagem ou desmontagem irregular;
 - x. Patinação ou derrapagens;
 - xi. Contaminação por produtos químicos;
 - xii. Aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;
 - xiii. Água ou outro material preso dentro do pneu durante a montagem;
 - xiv. Alterações do pneu: ressulcagem em desacordo com as recomendações técnicas; modificação da banda por algum motivo como raspagem, ou cortes que venham danificar a estrutura do pneu e conseqüentemente a câmara de ar;
 - xv. Alterações na câmara de ar: como substituição da válvula;
 - xvi. Uso em corridas, competições ou "rachas";
 - xvii. Excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);
- (d) Pneu com Reparo Impróprio: o pneu com reparo inadequado pode ocasionar danos à parede da câmara podendo provocar rupturas. O reparo adequado deve atender requisitos da Norma ABNT NBR MN-225, como o "manchão combinado" ou "plug" que veda a parte interna e preenche a região danificada externamente, ou o manchão acompanhado do preenchimento da região danificada com borracha pré-vulcanizada. O conserto deve estar bem acabado para evitar cortes na parede da câmara de ar;
- (e) Danos Causados por Armazenamento Inadequado ou exposição dos produtos à luz e à umidade de forma prolongada;
- (f) Não observância das precauções referentes à manutenção e segurança de pneus contidos nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo.

6.2 Pneus para veículos de passeio, camionetas, ônibus e caminhões que não possuam a marca do INMETRO estampada na lateral.

6.3 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

Nota 02 - Para efetuação da aplicação da garantia, os itens acima devem ser comprovados pelo técnico credenciado pela Tortuga Câmaras de Ar.

7. Obrigações do Proprietário e/ou condutor do veículo

- (a) Utilizar sempre a pressão de inflação indicada pelo fabricante do veículo para a condição de uso.
- (b) Verificar a pressão de inflação de todos os pneus, inclusive o estepe, regularmente (semanalmente de preferência), e com pneus frios, mantendo os pneus calibrados com as pressões indicadas pelo fabricante do veículo para cada condição de uso.
- (c) Certificar-se de que as válvulas estejam tampadas;
- (d) Utilizar o veículo dentro das condições de carga e velocidade indicadas pelo fabricante do veículo no que diz respeito às especificações individualizadas do modelo de pneu utilizado;
- (e) Manter as rodas alinhadas e os conjuntos roda/pneu/câmara/protetor devidamente balanceados;
- (f) Usar em cada ponta do eixo conjunto de roda/pneu/câmara/protetor da mesma marca e medida;
- (g) Usar pneus de medida, índice de carga e símbolo de velocidade iguais aos indicados pelo fabricante do veículo.

8. Recomendações de uso

- (a) **Manutenção do Conjunto:** É muito importante verificar sempre o estado dos pneus, seguindo as orientações e recomendações de revisão/substituição do fabricante do veículo. As condições do pneu influenciam diretamente no desempenho da câmara de ar.



Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada.

- (b) **Pressão dos Pneus:** Pneus com pressão acima ou abaixo da recomendada sofrem desgastes e fadiga dos materiais que o compõe facilitando a ruptura da câmara de ar devido às condições extremas não aplicáveis às câmaras de ar, comprometendo sua durabilidade e segurança. Tanto a baixa pressão como a alta pressão dos pneus causa instabilidade nas curvas e perda de aderência em pistas molhadas, além do risco de esgarçamento do pneu ou estouro da câmara de ar. Utilize sempre as pressões recomendadas pelo fabricante do veículo.
- i. Consequências da baixa pressão nos pneus: superaquecimento do conjunto, quebras e separações dos componentes estruturais do pneu;
 - ii. Consequências da alta pressão nos pneus: devido ao super tensionamento da carcaça, o pneu fica mais suscetível a cortes e impactos podendo ocasionar o estouro da câmara de ar.
- (c) **Alinhamento de Direção:** Desvios mecânicos causados pelo desalinhamento de direção provocam desgastes prematuros ou irregulares nos pneus, além de deixar o veículo instável e inseguro. Verificar o alinhamento a cada 10.000 km como regra geral ou em período inferior se indicado pelo fabricante do veículo. O alinhamento deve ser verificado antes dos 10.000 km nos seguintes casos:
- i. Veículo puxa para um lado;
 - ii. Motorista sente mudanças na dirigibilidade;
 - iii. Houve choque forte contra obstáculo na pista ou em buraco;
 - iv. Foram trocadas peças da suspensão (amortecedores, molas, buchas, bandejas, braços auxiliares, etc.);
 - v. Pneus estão se desgastando de forma não uniforme (desgaste irregular);
 - vi. Pneus passaram a gerar mais ruído.
- (d) **Balanceamento de Rodas:** O desbalanceamento das rodas, além de desconforto ao dirigir, causa perda de tração, de estabilidade e desgastes acentuados em componentes mecânicos e no próprio pneu. Verificar o balanceamento a cada 10.000 km como regra geral ou em período inferior se indicado pelo fabricante do veículo. O alinhamento deve ser verificado antes dos 10.000 km nos seguintes casos
- i. Troca de pneus e/ou rodas;
 - ii. Vibração do volante ou veículo;
 - iii. Foi efetuado o rodízio de pneus;
 - iv. Pneu ou câmara de ar foi consertado devido a furo ou corte;
 - v. Houve choque forte contra obstáculo na pista ou em buraco causando empenamento do aro;
 - vi. Perda de contrapeso de balanceamento do aro;
 - vii. Pneu se desgastou excessivamente em pontos isolados.
- (e) **Rodízio de Pneus:** Para que todos os pneus tenham um desgaste uniforme, gerando economia e melhor dirigibilidade, além de prevenir problemas futuros de segurança, deve-se fazer o rodízio dos mesmos conforme a recomendação do fabricante do veículo. Com relação aos pneus, recomenda-se o rodízio:
- i. Para pneus radiais de passeio a cada 8.000 km aproximadamente;
 - ii. Para pneus diagonais de passeio: Mudar os pneus a cada 5.000 km aproximadamente.
- (f) **Limite de Segurança:** É importante obedecer ao limite de segurança no desgaste natural do pneu em sua banda de rodagem, que não deve ter menos do que 1,6 mm de profundidade dos sulcos, conforme norma do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- (g) **Carga Transportada:** A sobrecarga se dá quando o peso aplicado sobre o pneu é maior que o especificado, comprometendo a quilometragem do mesmo e aumentando os riscos de estouro da câmara de ar ou alterações estruturais importantes. Siga as recomendações do fabricante do veículo quanto à carga máxima que pode ser transportada e sua distribuição.

9. Identificação das câmaras

Na câmara de ar há muita informação importante para a correta utilização do produto e para a fábrica controlar o seu alto padrão de qualidade.



Termo de Garantia

Aplicável para as seguintes famílias de Câmaras de Ar: Motocicleta, Passeio, Camioneta, Transporte, Agrícola e Fora de Estrada.

A data de fabricação é indicada, conforme padrão internacional (DOT), pelos últimos 04 (quatro) dígitos da série carimbada na Câmara de Ar, onde os 02 (dois) primeiros números indicam a semana em que a Câmara de Ar foi fabricada (01 a 53) e os 02 (dois) últimos dígitos representam o ano de fabricação.

Exemplo: 0117 >>>> 01 corresponde à 1ª semana do ano e 17 ao ano 2017.

Importante: Os 04 (quatro) números indicativos de semana e ano (DOT), estão estampados em tinta verde na mesma.

10. Locais para exame do produto e atendimento da garantia

O cliente pode utilizar um ou mais dos seguintes canais de comunicação:

- (a) Revenda autorizada Tortuga Produtos de Borracha Ltda. - lista de revenda disponível no site www.tortugaonline.com.br;
- (b) SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor - pelo 0800 41 1919 que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima.



Declaração

A Tortuga Produtos de Borracha Ltda. (CNPJ: 00.934.658/0001-70), **proprietária das marcas Tortuga Câmaras de Ar e QBom**, declara para os devidos fins que:

- a) Possui Sistema de Gestão da Qualidade certificado, com base na norma NBR ISO 9001:2008;
- b) O Processo de fabricação que garante o atendimento dos valores limites de propriedades físicas e métodos de ensaio, estabelecidos na ABNT NBR 15557:2008 - Câmaras de ar para pneus – Requisitos e métodos de ensaio;
- c) Estabelece processo estruturado, para o recebimento e tratamento de Reclamação de Clientes;
- d) Define Corpo Técnico qualificado, para realizar análise de defeitos relativos aos seus produtos;
- e) Aplica Garantia de 3 (três) anos para seus produtos, a partir da data de fabricação;
- f) A Fábrica de Câmaras de Ar está instalada na cidade de Curitiba, Paraná, Brasil;
- g) A empresa **Comércio de Câmaras de Ar SWG Ltda.** é credenciada, para a venda de câmaras de ar de nossa linha de produção - marcas: Tortuga Câmaras de Ar e QBom.

Nota: Este documento é válido até 31/12/2018.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Alexandre Toledo
Supervisor Sistema da Qualidade



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3896402	04/07/2018	04/07/2018	04/10/2018

Dados básicos:

CNPJ : 08.670.575/0001-23
 Razão Social : MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
 Nome fantasia : MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
 Data de abertura : 22/02/2007

Endereço:

logradouro: R.ANTONIO DELARET FILHO, 1211
 N.º: 1211 Complemento:
 Bairro: CENTRO INDUSTRIAL JOVELINO RABELO Município: DIVINOPOLIS
 CEP: 35502-288 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
9-3	fabricação de laminados e fios de borracha.

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	TCJ1KKZ1AYXKBE7Y
------------------------------	------------------



Protetores



Descrição e Medidas dos Protetores:



Protetor Aro 16-2000 Radial	- 1.100 Kg	180mm Largura – 4,5 mm Espessura
Protetor Aro 20-2000 Radial	- 1.700 Kg	205mm Largura – 5,0 mm Espessura
Protetor Aro 22-2000 Radial	- 2.150 Kg	210mm Largura – 6,0 mm Espessura
Protetor Aro 22,5-2000 Radial	- 2.180 Kg	220mm Largura – 7,0 mm Espessura
Furo Central ou Lateral		
Protetor Aro 24-2000 Radial	- 3.100 Kg	255mm Largura – 7,5 mm Espessura
Furo Central ou Lateral		

Todos com ilhós.

BRTÜV

TÜV NORD GROUP

CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a empresa:

ZANAFLEX BORRACHAS LTDA

Av Vasco Massafeli 1010 – Portão
06703-600 – Cotia – SP – Brasil

Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para a seguinte área de aplicação:

Projeto, Desenvolvimento e Manufatura de Compostos Elastoméricos e Produtos Moldados de Borracha.

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 9001:2015

Maiores detalhes sobre a área de aplicação deste certificado e aplicabilidade dos requisitos da norma NBR ISO 9001:2015 podem ser obtidos junto à empresa certificada.

Válido de: 19/12/2017

Válido até: 31/01/2021

Certificação Inicial: 1999

Nº de Registro do Certificado: S-2357

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Barueri – SP, 19/12/2017
Rev. 00



Reginaldo Maia
Diretor Presidente
BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A.
Al. Madeira, 222 - 3º andar
06454-010 - Barueri - SP - Brasil





MASTER RUBBER

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa **SWG COMERCIO DE CAMARAS DE AR** inscrita no CNPJ 05.464.520/0001-79 revendedora autorizada dos produtos **SBN-Protetores para Câmaras de AR**, fabricado por **MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI** está devidamente capacitada para o atendimento à garantia contra defeitos de nossos produtos.

A Master Rubber Distribuidora de Peças Eireli possui um corpo técnico no Brasil, responsável por qualquer tipo de garantia e assegura para Protetores de Câmara de Ar de sua fabricação, uma garantia de 06 (Seis) Meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de fabricação.

DIVINOPOLIS, 20 DE MARÇO DE 2017.

Okelina
MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI
CNPJ 08.670.575/0001-23



Radial 2000

Protetores





Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 01724/2015

Emissão:
10/05/2018

Revisão: 00

Validade
14/05/2021

Solicitante: **TORTUGA-PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.**

Endereço: Av. das Araucárias, nº 5500 - Chapada
CEP: 83707-754 - Araucária - PR

CNPJ: 00.934.658/0001-70

Cliente certificado desde: 15/05/2009

Norma Aplicável: ABNT NBR ISO 9001:2015

Escopo da Certificação: Desenvolvimento, fabricação, prestação de serviços, importação e comercialização de câmaras de ar e sacos de ar para pneumáticos; mistura e prestação de serviços em compostos de borracha; desenvolvimento, fabricação, importação e comercialização de pneus.



Accredited by Decision of the International
Accreditation Forum Membership (Registration
Management for Quality Management System)

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquilino, 511 - Prédio 3 - 2º andar
Araucária, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 06068-070

Nº 011 11 2015 1709
info@fbq.org.br
www.fbaauer.com.br



Péricles Arilho
Gerente Executivo

Instituto Falcão Bauer da Qualidade



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 01724/2015

Emissão:
10/05/2018

Revisão: 00

Validade
14/05/2021

Instalações abrangidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade:

Identificação	Endereço
TORTUGA-PRODUTOS DE BORRACHA LTDA CNPJ: 00.934.658/0002-51 - Filial Atividades no escopo: Fabricação de Câmaras de Ar.	Rua Alberto Klemtz, nº 441 - BL A - Portão CEP: 80330-380 - Curitiba/PR

Histórico de Revisões:

nº rev.	Data	Alterações
00	10/05/2018	Esse certificado cancela e substitui o certificado nº 01724/15 Recertificação e adequação NBR ISO 9001:2015 Ajuste da validade do ciclo de certificação conforme concessão inicial

A última revisão substitui e cancela as anteriores



Accredited by Member of the International Accreditation Forum (IAF) International Accreditation Forum for Quality Management Systems
 Instituto Falcão Bauer da Qualidade
 Rua Aquino, 111 - Faltão 3 - 2º andar
 Água Branca, São Paulo - SP - Brasil
 CEP: 05078-070

Tel: 08 00 3614-1122
 fba@fba.org.br
 www.fba.org.br

Falcao Bauer



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
499850	04/06/2018	04/06/2018	04/09/2018

Dados básicos:

CNPJ : 00.934.658/0001-70
 Razão Social : TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
 Nome fantasia : TORTUGA CAMARAS DE AR
 Data de abertura : 25/11/1995

Endereço:

logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS
 N.º: 5.500 Complemento:
 Bairro: CIAR Município: ARAUCARIA
 CEP: 83707-065 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-6	fabricação de pneumáticos
18-70	importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	A5FBMMRC5LNFZKYG
------------------------------	------------------



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número da Licença
14.252.439-6

Número do Documento
117071-R1

Validade da Licença
13/10/2020

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 14.252.439-6, concede R.L.O. - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ 00.934.658/0001-70	Nome/Razão Social TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	Município / UF Araucária/PR	CEP 83.707-000
Registro Estadual 1070033437	Logradouro e Número Avenida das Araucárias, 5500		
Bairro Ciar			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Ind. da Borracha	Porte Grande
Atividade Específica Fabricação de Pneumáticos e de Câmaras-de-ar	
Detalhes da Atividade Fabricação de produtos de borracha	
Coordenadas UTM (E-N) 663478,0 - 7173212,0	Logradouro e Número Avenida das Araucárias, 5500
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Ciar
	Município / UF Araucária/PR
	CEP 83.707-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
borracha natural	2,91 t
borracha sintética	10,83 t
enxofre	270,00 kg
negro de fumo	9,00 t
óleo de processo	3,62 t
outros produtos	91,00 kg
óxido de zinco	0,54 t

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
câmaras de ar	8750,00 unid
compostos de borracha	26,60 t
pneu de motocicleta	645,00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Vazão (m³/dia)	Nº Orlagem	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	1,60	-	-

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/dia)	Nº Orlagem	Coordenadas UTM (E-N)
Efluentes gerados no processo industrial	ETE-P	Corpo Hídrico	0,02	-	-

3.5 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFUENTES

Parâmetro	Valor Limite	Fatoração	Valor Limite
DBO5 - Demanda Bioquímica de Oxigênio	50,00 - mg/L	DQO - Demanda Química de Oxigênio	200,00 - mg/L
Toxicidade Aguda (FTI para Vibrio fischeri)	8,00	Toxicidade Aguda (FI _d para Daphnia magna)	8,00

3.6 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFUENTES

- pH entre 5 a 9
- temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite de zona de mistura
- materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.8 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente)	175,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
160199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	90,00 kg	Aterro Municipal
200101 - Papel e cartão	58,00 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	140,00 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser armazenados e destinados em conformidade com o PGRS apresentado a este IAP.
- O efluente líquido gerado somente poderá ser lançado, direta ou indiretamente, a corpo de água, após tratamento, desde que não venha a causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos presentes e obedeça às condições, padrões e exigências estabelecidas pela Resolução CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005, e na Portaria 256/2013 do IAP.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no

R.L.O. Nº 117071-R1 - 13/10/2020 14:38:52

Instituto Ambiental do Paraná
Rua Engenheiro Roberto, 128 - 82115-105 - Curitiba/PR

Página 12

total devendo ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

7. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

8. Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual N.º 13.906/02 e a Resolução N.º 016/2014 da SEMA-PR.

9. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

10. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

11. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

12. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica, a ser obtida junto ao Setor Florestal deste Instituto.

13. No caso da existência de áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

14. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

15. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

16. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7.º, § 2.º.

17. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentares.

18. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

19. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO

Curitiba, 15 de Outubro de 2018.
Sumula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP



LUCAS UMBRIA
Exortório Regional de Curitiba

Nome Fantasia: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME
 Razão Social: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME
 CNPJ: 23.870.809/0001-70
 Representante:
 RG e CPF:
 Endereço: R PAPA PIO XII SALA 02
 Bairro: GUANABARA Cidade: FRANCISCO BELTRAO
 CEP: 85604-230

PREGÃO N° 162/2018
 ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	CAMARA DE AR 110/80 X 14 NOVA	UNIDADE	4	MAGGION	25,00	R\$ 100,00
5	CAMARA DE AR 120/80 18 NOVA	UNIDADE	10	MAGGION	25,89	R\$ 258,90
27	PNEU NOVO 15X6X6	UNIDADE	12	BKT	245,80	R\$ 2.949,60
57	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MAO.	UNIDADE	150	MAGGION	30,00	R\$ 4.500,00
59	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.50 - 17	UNIDADE	4	MAGGION	128,00	R\$ 512,00
62	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	UNIDADE	4	MAGGION	168,89	R\$ 675,56
VALOR TOTAL						R\$ 8.996,06

Valor Total da Proposta: R\$ Oito mil novecentos e noventa e seis reais com seis centavos.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias, Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Pagamento Conforme Edital

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), frete e demais despesas incidentes sobre as mercadorias.

O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epigrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (X) sim - não ().

23.870.809/0001-70

ZEMILDA ROSSATO
CAVALIONI ME

Rua Papa Pio XII, 103
Guanabara - CEP 85604-230
Francisco Beltrão - Paraná

FRANCISCO BELTRÃO, 21 AGOSTO de 2018.

VITOR DA TRINDADE RODRIGUES FILHO- REPRESENTANTE COMERCIAL C/P

CPF: 049.413-299-01 RG:8.911.836-0

000408